

São Paulo, 14 de abril de 2025

Ofício CG.C.DER nº 693/2025

TC-006323.989.24-4

Ref. Contas Anuais - Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre -
Exercício de 2025.

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, considerando que estão sob
minha relatoria as Contas Anuais da Prefeitura Municipal, encaminho para
conhecimento, cópia do despacho exarado no processo em epígrafe, nos
termos do § 1.º do artigo 31 da Constituição Federal.

Atenciosamente.



DIMAS RAMALHO
Conselheiro

Excelentíssimo Senhor
JOSE GERALDO LOPES JUNIOR
Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CAMPINA DO MONTE ALEGRE - SP
Sal/Coa.



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - goder@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO: 00006323.989.24-4
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO
MONTE ALEGRE (CNPJ 67.360.404/0001-67)
■ **ADVOGADO:** OSNILTON SOARES DA SILVA
(OAB/SP 232.678)
INTERESSADO(A): ■ MARCELO LISBOA MACHADO (CPF ***.976.628-
**)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2025
EXERCÍCIO: 2025
INSTRUÇÃO POR: UR-16

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA FORNECER
INFORMAÇÕES SOBRE A CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.

Considerando os dados extraídos do Censo Escolar organizado pelo Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, revelando que apenas 33% das salas de aula das escolas públicas brasileiras são climatizadas, e que no Estado de São Paulo, nas escolas municipais, somente 12,18% dos espaços de ensino são climatizados.

Considerando, ainda, que o mencionado Censo Escolar promovido pelo Inep classificou como climatizados os ambientes que contam com ar-condicionado, aquecedor ou climatizador.

Na qualidade de Relator do processo de contas anuais acima relacionado, com fundamento no art. 71 da Constituição Federal; art. 33 da Constituição Estadual; art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93; e art. 49, I, do Regimento Interno, **NOTIFICO** a Prefeitura Municipal, cujas contas anuais estão

sob minha relatoria, bem como seu responsável, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

1. Forneçam relação de todas as escolas municipais em sua área de gestão, com as seguintes informações para cada uma delas: o ciclo de ensino que atendem (Ensino Infantil, Fundamental anos iniciais ou Fundamental anos finais), número total de alunos, número total de salas de aula, número de salas de aula climatizadas, considerando o critério mencionado anteriormente (ambientes que contam com ar-condicionado, aquecedor ou climatizador, não considerados os aparelhos com função única de ventilador);
2. Forneçam a relação de todos os processos/procedimentos administrativos que tratem de licitações para a contratação de compra de equipamentos de ar-condicionado, aquecedor ou climatizador e/ou serviços de instalação desses equipamentos, exclusivamente para salas de aula das escolas municipais;
3. Informem se já foi formalizado contrato administrativo, empenho de verbas e pagamentos ao contratado de cada um dos procedimentos/processos relacionados, apresentando esses dados para cada um deles;
4. Forneçam a relação das escolas e quantidade de salas de aula incluídas no processo de climatização de cada um dos contratos relacionados nos itens anteriores; e
5. Informem se existem ações em andamento para implementar a climatização nas salas de aula, ou previsão no Plano Anual de Contratações ou qualquer das peças orçamentárias, como o Plano Plurianual, indicando em quais documentos, planos ou projetos tais ações foram incluídas.

Oficiem-se aos respectivos Legislativos locais dando ciência do conteúdo deste Despacho, nos moldes do § 1.º do artigo 31 da Constituição Federal.

Publique-se.

Notifique-se eletronicamente.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

DIMAS RAMALHO

CONSELHEIRO

GCDR-50(51)

COPY DO DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE EDUARDO KILIANZ - Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura, por favor, acesse o link original abaixo: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - Link: Validez documento digital e informe o código do documento: 5-XLAJ-63F6-521C-418E